



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA — DFD

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Brusque/SC

DFD Nº 26/2026

### 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda — DFD é o documento pelo qual a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90 e 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

### 2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos — Prefeitura Municipal de Brusque/SC, para atender à necessidade de insumo indispensável às ações de manutenção e pavimentação de vias públicas do Município de Brusque/SC.

### 3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Documento de Formalização de Demanda — DFD o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, conforme especificações técnicas definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

### 4. DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-1C, insumo essencial para a realização de operações de manutenção, recuperação e pavimentação de vias públicas no Município de Brusque/SC.

A Emulsão Asfáltica RR-1C é utilizada como agente ligante em serviços de imprimação, tratamentos superficiais, pintura de ligação (tack coat) e demais serviços de conservação do pavimento asfáltico. Trata-se de produto de ruptura rápida com carga positiva (catiônica), com características técnicas normalizadas pela ABNT NBR 7208.

Embora a necessidade deste insumo seja de caráter permanente para as atividades rotineiras desta Secretaria — o que, a primeira vista, poderia inviabilizar a utilização da modalidade de Registro de Preços —, a quantidade estimada nesta contratação visa atender a uma demanda específica, esporádica e concentrada, oriunda de financiamento próprio destinado a uma grande ação de pavimentação urbana no Município.



Tal demanda não corresponde à quantidade habitual e contínua de consumo regular do insumo, mas sim a um volume pontual e expressivo decorrente de programa de pavimentação específico, com previsão de execução dentro do prazo de vigência da futura Ata de Registro de Preços. Por essa razão, a utilização da modalidade de Ata de Registro de Preços mostra-se a mais adequada, visto que permite à Administração contratar conforme a demanda efetiva se apresentar, sem obrigação de adquirir toda a quantidade estimada.

## **5. DA QUANTIDADE**

A quantidade estimada para a presente contratação é de 550 (quinhentos e cinquenta) toneladas (t) de Emulsão Asfáltica RR-1C, com base no levantamento de necessidades decorrente do programa de pavimentação supracitado. A estimativa não representa obrigação de aquisição total, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE**

A contratação se dará por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de REGISTRO DE PREÇOS — Ata de Registro de Preços (ARP), com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos arts. 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 9.430/2023.

A opção pela Ata de Registro de Preços se justifica pela natureza esporádica e concentrada desta demanda específica: embora o insumo seja habitualmente consumido pela Secretaria em volumes menores ao longo do ano, a quantidade ora estimada é excepcional e decorre de financiamento específico para uma grande ação de pavimentação urbana, não representando o consumo habitual e contínuo do produto. Assim, mostra-se conveniente a utilização do registro de preços, pois: (i) não há como prever com exatidão o cronograma de utilização; (ii) a aquisição parcelada conforme a demanda real evita imobilização de recursos e riscos de deterioração do produto; e (iii) o art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021 autoriza o registro de preços quando conveniente para atender à demanda de forma contínua e gradual.

## **7. DA DATA EM QUE O OBJETO NECESSITA SER ADQUIRIDO**

Trata-se de aquisição destinada à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos — Prefeitura Municipal de Brusque/SC, cujo produto deverá ser entregue em junho/2026, considerando o planejamento de execução da pavimentação decorrente de financiamento específico.

## **8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O grau de prioridade da contratação é classificado como ALTA, considerando que a execução do programa de pavimentação urbana vinculado ao financiamento específico está condicionada à disponibilidade tempestiva do insumo, e qualquer atraso na contratação pode comprometer o cronograma do referido programa, com risco de devolução de recursos ao financiador.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**



Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação são os seguintes servidores, a serem formalmente designados por portaria:

| RESPONSÁVEL                            | NOME                        | CARGO                                    |
|--|-----------------------------|--|
| ESTUDO TÉCNICO<br>PRELIMINAR           | Fabio D'onofre Teixeira     | Diretor de Gestão de Compras e Contrato  |
|  | Roberto Battisti Rockenbach | Engenheiro civil                         |
| TERMO DE<br>REFERÊNCIA                 | Fabio D'onofre Teixeira     | Diretor de Gestão de Compras e Contrato  |
|  | Roberto Battisti Rockenbach | Engenheiro civil                         |
| FISCAL<br>ADMINISTRATIVO               | Franz August Ramlow         | Analista de Gestão Pública               |
| FISCAL<br>ADMINISTRATIVO<br>SUBSTITUTO | Fabio D'onofre Teixeira     | Diretor de Gestão de Compras e Contratos |
| FISCAL TÉCNICO                         | Tiago Crespi                | Diretor de Operações                     |
| FISCAL TÉCNICO<br>SUBSTITUTO           | Adilson Bunn                | Chefe de Drenagem                        |
| GESTOR<br>CONTRATUAL                   | João Pedro da Silva         | Diretor Geral de Operações do Obras      |

#### 10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 2.933.700,00 (dois milhões novecentos e trinta e três mil e setecentos reais).

#### 11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Há vinculação/dependência com a contratação

| Licitação | Contrato/ATA | Número | Objeto |
|-----------|--------------|--------|--------|
|-----------|--------------|--------|--------|



|         |          |          |   |
|---------|----------|----------|---|
| 16/2024 | ARP      | 53/2024  | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BASE DE BRITA, BICA, BRITA, MATERIAL DE ATERRO, PEDRA BRUTA, RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE BRITA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC |
| 16/2024 | ARP      | 51/2024  | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BASE DE BRITA, BICA, BRITA, MATERIAL DE ATERRO, PEDRA BRUTA, RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE BRITA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC |
| 16/2024 | ARP      | 50/2024  | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BASE DE BRITA, BICA, BRITA, MATERIAL DE ATERRO, PEDRA BRUTA, RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE BRITA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC |
| 16/2024 | ARP      | 52/2024  | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BASE DE BRITA, BICA, BRITA, MATERIAL DE ATERRO, PEDRA BRUTA, RACHÃO, PEDRISCO E PÓ DE BRITA PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE BRUSQUE/SC |
| 31/2024 | ARP      | 148/2024 | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS – CAP 50/70  |
| 13/2024 | ARP      | 55/2024  | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RR1-C  |
| 38/2025 | ARP      | 98/2025  | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO (CM IMPRIMA e DOPE)  |
| 21/2024 | Contrato | 52/2024  | AQUISIÇÃO DE GÁS PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE BRUSQUE.   |

## 12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL — PCA



O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme ação e/ou item nº 07 do PCA.

Datado e assinado digitalmente.

---

**Ivan Bruns Filho**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos  
Ordenador de Despesas